

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

DECRETO Nº 201/2022, de 03 de maio de 2022

Estabelece Feriado Municipal no dia 09 de maio de 2022 em todo o Município de Barro Alto-BA, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO ALTO**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e,

Considerando o feriado Municipal da **Emancipação Política do Município de Barro Alto**, que é comemorado no dia **09 de maio** de cada ano;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **FERIADO** em todo o território do Município de Barro Alto na **segunda-feira, dia 09 de maio de 2022**, em virtude das comemorações do 37º aniversário da **Emancipação Política do Município**.

Parágrafo Único – Em razão do feriado Municipal estabelecido pelo artigo 216, da Lei Orgânica Municipal, no dia **09 de maio, segunda-feira**, ficam suspensas todas as atividades comerciais, de prestação de serviços e bancárias no nosso Município de Barro Alto no referido dia.

Art. 2º - Ficam assegurados os atendimentos aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área da saúde, etc, para que não haja solução de continuidade e prejuízo à população.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Barro Alto, Bahia, 03 de Maio de 2022.

ORLANDO AMORIM SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Miguel Marques de Almeida - Nº 139 - Barro Alto/BA - CEP: 44895-000
Telefone: (74) 3629-1114